

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2065

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Salgada
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 181, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419-37

PORTEARIA Nº 6/2025-GP.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto na Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA LUISA DE LIMA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 838.559.394-20 e RG nº 2.883.882, ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de LAGOA SALGADA/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Lagoa Salgada/RN;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2025.

Lagoa Salgada/RN, em 07 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Fernanda Pereira dos Santos Rodrigues
Presidente

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 82164033